

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal - Peças e serviços.

PARTICIPANTES: Centerpeças - Comércio de Peças e Serviços Eireli Me e Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.

ADJUDICADO: Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.

Valor global: R\$ 25.000,00.

Dotação orçamentária:

100022678226010107333903000000 3000

1002267822601010733390300000 3030

HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2015

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 005/2015

Pregão Presencial nº 005/2015

OBJETO: Gêneros alimentícios para Merenda escolar para a Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Supermercado Blum Ltda.

Valor global: R\$ 28.977,10.

VIGÊNCIA: 10.03.2015 a 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Supermercado Blum Ltda. - contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 148/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 052/2014.

Pregão Presencial nº 049/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.

OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares para estudantes e professores da rede

municipal de ensino.

Vigência anterior: 11.08.2014 a 31.12.2014.

Prazo aditivo: 181 dias.

Vigência aditivada: 01.01.2015 a 30.06.2015.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2014

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP - Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 268/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 143/2014.

Pregão Presencial nº 134/2014

OBJETO: Materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: W.A.M. Comercio de Materiais de Construção e Construção Ltda.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 31.10.2014 a 31.12.2014.

ADITIVO: 90 dias

VIGÊNCIA ADITIVADA 01.01.2015 a 31.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2014.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

W.A.M. Comercio de Materiais de Construção e Construção Ltda. - Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 067/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 023/2014.

Pregão Presencial nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.

Aditivo: 7.500 horas.

Valor unitário: R\$ 8,83

Valor global anterior: R\$ 264.900,00.

Valor do aditivo: R\$ 66.225,00..

Valor global com aditivo: R\$ 331.125,00..

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Flama Construções e Serviços Ltda. - Contratada

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: Ponta Grossa, Ipiranga, Ivaí, Imbituva, Irati, Teixeira Soares, São João do Triunfo, Rebouças, Porto Amazonas, Jaguariava, Sengés, Palmeira, Castro, Carambel, Piraí do Sul, Guamiranga e Fernandes Pinheiro, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582 e 583 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, é **DEVER DO EMPREGADOR**, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, **DESCONTAR** no mês de março a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à **"CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO conforme Estatuto e Carta Sindical ou (Certidão de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego"** representados pelo **- SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA - SITROPONTA**. O desconto em folha de pagamento do mês de Março, é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O recolhimento deverá ser efetuado em conta bancária no mês de abril a teor do Artigo 583 da CLT. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei. De acordo com a Nota Técnica/ SRT/ MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem encaminhar às Entidades Sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constando: nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Ponta Grossa/PR, 10 de março de 2015.

DAMAZO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Fone: (42) 3224 - 1404

Fax: (42) 3223 - 1568

Rua Balduino Taques, nº 480 - Ed. Itapoã - 1º Andar - Conj. 04/06

Centro - CEP 84010 - 050 - Ponta Grossa - PR

sindicato.pg@gmail.com